



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7971/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 3947/2024

Objeto: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES

Fundamentação Legal:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação. II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11 de 2024).

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deu-se em razão do menor preço global.

Fornecedor vencedor: MARIO MADEIRAS - CNPJ: 06.976.470/0001-71

Justificativa do Valor da Contratação:

O valor total da presente contratação é de R\$ 1.640,00 sendo este o menor valor obtido através de pesquisa de mercado com 03 empresas do ramo. Após a publicação do aviso de intenção de contratar com o poder público municipal por meio de Dispensa de Licitação, como previsto pelo Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021. O Município não obteve propostas adicionais.

Fornecedor vencedor: MARIO MADEIRAS

CNPJ: 06.976.470/0001-71

Classificação das propostas:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PALANQUE DE MADEIRA TRATADO COM 3M E 20CM DE DIÂMETRO	10,00		R\$ 90,00	R\$ 900,00
2	PALANQUE DE MADEIRA TRATADO COM 3M E 15CM DE DIÂMETRO	4,00		R\$ 65,00	R\$ 260,00
3	RIPA DE MADEIRA DE EUCALIPTO 5,40 X 7CM	30,00		R\$ 16,00	R\$ 480,00
				TOTAL:	R\$ 1.640,00

Parecer da Comissão de Licitações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, esta emite parecer **FAVORÁVEL** à aquisição de madeiramento (palanques e ripas) para o projeto horta na escola, os quais serão construídas estufas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Contratação de empresa por dispensa conforme Art.75, Inciso IV, alínea "a". Dispensa de Licitação 3908/2024, Termo de Formalização de Demanda 3947/2024. Uma vez que a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do Artigo, 75, II da Lei 14.133/2021 e que o presente processo respeitou o rito do Art. 72, da Lei 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação para Despacho da Autoridade Competente.

Vacaria, 03 de setembro de 2024.

Josiane Borges Barbosa

Diretora Executiva

Secretaria Municipal de Educação